SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Atas de Sessões 5
Contratos 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 6
Conselho Municipal do FUNDEB 10

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03537/2022, de 18 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 29.154,84 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme autoriza a Lei nº 02435/2021, de 08/12/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04.244.0011-2.088 - Fundo Social de Solidariedade
0025 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 3.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas
0375 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.500,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0519 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0532 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 19.654,84
Total do Recurso R$ 29.154,84

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04.244.0011-2.088 - Fundo Social de Solidariedade
0024 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.07 - ESPORTE E LAZER
12.361.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0327 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.500,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0525 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 5.000,00
02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO
15.451.0025-2.084 - Vias Públicas
0554 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 4.654,84
15.452.0025-2.083 - Praias, Parques e Jardins
0552 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento
0576 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Total do Recurso R$ 29.154,84

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 18 de Abril de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03540/2022, de 19 de Abril de 2.022

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 223.694,08 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 223.694,08 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos), conforme autoriza a Lei nº 02472/2022, de 19/04/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0607 - 3.3.90.34.00 - 05 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 223.694,08

Total do Recurso R$ 223.694,08

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 223.694,08 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos), conforme Lei nº 02472/2022, de 19/04/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 19 de Abril de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03542/2022, de 19 de Abril de 2.022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.670,40 (dois mil e seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme autoriza a Lei nº 02464/2022, de 23/03/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0605 - 3.3.90.30.13 - 05 - Material de Consumo - Crescer Saudável R$ 2.670,40
Total do Recurso R$ 2.670,40

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 2.670,40 (dois mil e seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme Lei 02464/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de Abril de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03543/2022, de 19 de Abril de 2.022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.676,00 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais), conforme autoriza a Lei nº 02465/2022, de 23/03/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0603 - 3.3.90.30.12 - 05 - Material de Consumo – PSE R$ 4.000,00
0604 - 3.3.90.39.11 - 05 - Outros Serviços de Terceiros – PSE R$ 2.676,00

Total do Recurso R$ 6.676,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 6.676,00 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais), conforme Lei 02465/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de Abril de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03544/2022, de 19 de Abril de 2.022

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.846,13 (doze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 12.846,13 (doze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), conforme autoriza a Lei nº 02466/2022, de 23/03/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
0132 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 12.846,13

Total do Recurso R$ 12.846,13

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 12.846,13 (doze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), Conforme Lei 02466/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 19 de Abril de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03545/2022, de 19 de Abril de 2022

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02467/2022, de 23/03/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00 R$ 0210 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0215 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 10.000,00

0218 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Total do Recurso R$ 50.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 50.000,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos), conforme Lei nº 02467/2022, de 23/03/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 19 de Abril de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO 614/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022 - TIPO: Menor Preço por item - OBJETO: aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha destinados a instalação de cozinha piloto experimental, modelo 2, conforme itens discriminado no Anexo I –Termo de Referência, referente ao Processo nº SAA-PRC-2021/13373, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento. DATA DA REALIZAÇÃO: dia 18/05/2022, às 08h30min horas - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF. - INFORMAÇÃO E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 04/maio/2022 – Fábio Dourado – Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO 615/2022 - TOMADA DE PREÇOS 004/2022 – A Prefeitura do Município de Itapura torna público, que realizará licitação, do tipo de menor, nos termos da Lei Federal 8.666/93, tendo como objeto execução de obras de Revitalização da Praça Trajano de Almeida, objeto do Convênio 000063/2021, celebrado com o Depart. de Apoio ao Desenv. dos Munic. Turísticos – DADETUR, órgão da Secr. Estadual de Turismo, conforme edital que poderá ser obtido mediante o recolhimento de taxa na Prefeitura, Rua Getúlio Vargas, 1087, no valor de R$ 15,00, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h. Os que preferirem pode retirar o edital gratuitamente através do endereço "www.itapura.sp.gov.br". Informação: (018)3745-9020 – ramal 210. - Entrega das propostas: 23/05/2022 - 08h 30min. Itapura/SP, 04 de maio de 2022 – Fabio Dourado– Prefeito Municipal.

EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO - PROCESSO 617/2022. TOMADA DE PREÇOS 005/2022 – A Prefeitura do Município de Itapura torna público, que realizará licitação, do tipo de menor, nos termos da Lei Federal 8.666/93, tendo como objeto a implantação de galerias de aguas pluviais, na Avenida Princesa Isabel, Rua Alberto Santos Dumont, Rua Getúlio Vargas, Rua Floriano Peixoto e Rua Voluntários da Pátria, objeto do Contrato FEHIDRO 295/2021, celebrado com o Governo do Estado do São Paulo através do agente financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, conforme edital que poderá ser obtido mediante

o recolhimento de taxa na Prefeitura, Rua Getúlio Vargas, 1087, no valor de R$ 15,00, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h. O edital está disponível no endereço "www.itapura.sp.gov.br". Informação: (018)3745-9020 – ramal 210 - Entrega das propostas: 23/05/2022 - 13h30min. Itapura/SP, 04 de maio de 2022 – Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

.....

Atas de Sessões

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01- DOCUMENTAÇÃO E 02 - PROPOSTA, DO PROCESSO LICITATÓRIO 478/2021 – TOMADA DE PREÇO 003/2022. Aos quatro (04) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois(2022), as oito e trinta (08:30) horas, na sede da Prefeitura do Município de Itapura/SP, situada na Rua Getúlio Vargas, 1.087, Centro, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitação, designada pela Portaria 4.346/22, de 17 de janeiro de 2022, Sr. Antônio Carlos Pereira – Presidente e os membros Lazaro Borges Guimarães e Juliano Loreto da Silva, para abertura da documentação e propostas referente ao Processo Licitatório 478/2022, Tomada de Preço 003/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, na Avenida Princesa Isabel, Rua Alberto Santos Dumont, Rua Getúlio Vargas, Rua Floriano Peixoto e Rua Voluntários da Pátria, no Município de Itapura, objeto do Contrato FEHIDRO 295/2021, celebrado com o Governo do Estado do São Paulo através do agente financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma proposta foi apresentada, inobstante o extrato do edital tenha sido devidamente publicado – Semanário Oficial do Município de Itapura (ano V, edição 193, pág. 5), Diário Oficial do Estado (seção I, pág. 132(75) - 636, 13/04/2022) e Jornal Gazeta (B5, 13/04/2022), republicado por conter incorreções na data de abertura no Semanário Oficial do Município de Itapura (ano V, edição 195A, pág. 2), Diário Oficial do Estado (seção I, pág. 132(84) - 459, 29/04/2022) e Jornal Gazeta (D8, 29/04/2022), tornando-o DESERTO. Nada mais havendo, foi encerrada a presente sessão cuja ata, eu, Odemir Porfírio dos Santos, RG. 25.438.632-5/SSP/SP, respondendo pelo Serviço de Secretaria, lavrei e assinei, juntamente com os membros da Comissão de Julgamento de Licitação. Antônio Carlos Pereira - Presidente - Lazaro Borges Guimarães, Juliano Loreto da Silva – Membros.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO nº: 474/2022 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: BRUNO LORRAN OMENA FABRICIO 44550175850 - OBJETO: contratação de empresa para ministrar palestras a serem desenvolvidos junto com os usuários dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos Serviço de Convivência e Atividades que serão realizadas com as mães de famílias beneficiárias do Serviço PAIF em situação de fragilidades de vínculos familiares, no Município de Itapura. - VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II - DATA: 14 de abril de 2022 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Itapura 2021-2022

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAPURA-SP

Ata da trigésima reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Itapura – COMTUR, realizada aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (28/04/2022) na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Itapura, sita à Rua Tiradentes, nº S/N – Centro. Iniciando a reunião às 20 horas e 05 minutos, o Sr. Eder Merloti, Presidente do COMTUR, agradeceu a presença de todos enfatizando a importância da participação de todos os membros nas reuniões. **Pauta 1 - Recurso DADETUR 2022, Pleito Portal de Boas-Vindas na Entrada da Cidade.** Participaram da presente reunião os seguintes membros: Eder Merloti – Presidente; Elson Gomes da Silva – Secretário do Comtur; Célia Regina da Silva Dourado - Secretária da Assistência Social, Cultura e Turismo; Genuína Paixão Soares Fabrão – representante Suplente do Turismo; Antonio Lucas da Silva Dourado – representante suplente do Meio Ambiente; Angela Morinigo Soares – representante titular da Educação; Rosalina Maria Estevam Atelli - representante titular dos Artesanatos; CB. Leandro Melo dos Santos - Representante da Polícia Militar; Cesar Prado da Silva – representante titular dos Pescadores; Sarita Bassan Rodrigues - Representante da Cultura; Katia Latorre Mazaia da Silva - Representante de Restaurantes e Diferenciados; Milton Akira Yokota - Representante do Meio Ambiente; Tiago Mazaia da Silva – Representante do Alunos; Antônio João Soares - Convidado. O Sr. Elson Gomes da Silva, Coordenador Municipal de Turismo e Secretário do Comtur, após agradecer a presença de todos, explanou que em conversa com o prefeito municipal, Fabio Dourado, durante o ano de 2022, será contratada uma empresa de engenharia e arquitetura para o levantamento de toda a área em potencial turístico e atrativos já consolidados, para assim fazer o planejamento dos projetos para os próximos 10 (dez) anos, uma vez que o município está recebendo recurso anual do DADETUR. Desta forma, todos os anos teremos em mãos pleitos prontos para inserção na plataforma Sem Papel da DADETUR, o que poupará muito tempo. Dando continuidade em sua fala, o Sr. Elson Gomes da Silva explicou que na última reunião do COMTUR realizada no dia 17/02/2022, foi discutida a pauta sobre a construção do Píer/trapiche na Praia Municipal "Yoshiaki Ano", e que as documentações para viabilização deste pleito estavam em tramitação na Marinha do Brasil e CTG - China Three Gorges Corporation, empresa que tem a concessão do lago da Usina Hidrelétrica de Jupiá, mas, que ainda não havia recebido os documentos definitivos para inserção no "Programa Sem Papel" da SETUR/DADETUR, ficando assim impossível viabilizar tal pleito. O Sr. Leandro de Melo dos Santos fez o questionamento em relação às obras dos quiosques na Praia e como que estava o andamento, uma vez que as obras se encontram paralisadas. Assim, o Sr. Elson Gomes da Silva explicou que o Sr. Milton Akira Yokota apresentou a documentação que fora utilizada no processo de pleito juntamente com a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, e que, segundo orientação do Engenheiro da CETESB, poderíamos entrar com um pedido de dispensa da licença, uma vez que a área de intervenção é um local de uso consolidado, ressaltando que não haveria supressão de nenhuma árvore. Aproveitando o momento, o Sr. Leandro de Melo dos Santos solicitou ao Conselho que fosse encaminhado ao poder executivo a solicitação de ativação do Centro de Operação dos Pescadores, para que os pescadores locais, ao terminarem a manipulação dos pescados pudessem ter um local adequado para o descarte das

1

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Itapura 2021-2022

"carcaças" dos peixes, lembrando que isso resolveria um grande problema que perdura há anos sobre o descarte de carcaças na entrada da cidade, ocasionando um forte mau cheiro e uma péssima impressão para quem está visitando a cidade. Diante disso, o Presidente do Conselho, Eder Merloti, prontificou-se a encaminhar ao Prefeito um ofício solicitando providências a esse respeito. Dando sequência na pauta, o Sr. Elson Gomes da Silva apresentou aos conselheiros o projeto do **Portal de Boas-Vindas** na entrada da cidade para apreciação e discussão. O referido projeto dará sequência aos projetos já implantados no município em 2019-2020, que contemplaram a revitalização da Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva (recurso DADETUR), os Quiosques na Praia e a Revitalização da Praça Central "Trajano de Almeida". Fazendo o uso da palavra, a Srª Angela Morinigo comentou que seria uma boa oportunidade para implantar câmeras de segurança na entrada da cidade, aumentando assim a sensação de maior segurança tanto para os moradores quanto para os turistas que visitam a cidade. O Sr. Eder Merloti, Presidente do Comtur, corroborou com a fala de Ângela, enfatizando a importância dessas câmeras na entrada da cidade. Nessas condições, o Sr. Elson Gomes da Silva explicou também que o projeto está enquadrado dentro dos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC, sendo eles: **1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** Com esse projeto, o município de interesse turístico pretende atrair um maior número de pessoas. Desse atrativo o turista tem acesso ao comércio, restaurante, foodtrucks e serviços públicos. Além de área de convivência e descanso, o atrativo terá elementos arquitetônicos que farão referência ao encontro dos rios Tietê e Paraná. A obra atrairá públicos diversos, pois uma maior diversidade de atrativos é acessada a partir desse atrativo, que se propõe a realização do projeto em questão. Além de melhorar a estrutura e receptividade, o turista acessará, de forma organizada, as outras possibilidades e atrações que só existem em Itapura; **2. Associação com atrativo turístico do município:** O Município dispõe de várias opções de Turismo, todavia, a entrada da cidade, que é o cartão de visita onde moradores e turistas em visita à cidade, poderiam melhorar suas impressões do local ao contar com um portal de "Boas-Vindas" com uma estrutura que faz analogia ao encontro dos Rios Tietê e Rio Paraná, seria uns dos principais atrativos turísticos do município, sendo a Avenida Principal uma das primeiras obras contempladas pela SETUR/DADETUR, que liga os atrativos Palácio do Imperador e a Prainha Municipal Yoshaki Ano, que atualmente está passando por uma revitalização onde estão sendo construídos 08 (oito) quiosques com recurso oriundo também da SETUR/DADETUR. **3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** Do ponto de vista social e econômico, a presente proposta versa pelo favorecimento e incentivo de visitações e investidores, com a comodidade e segurança que os turistas buscam, de forma a mostrar aos turistas e investidores a certeza de que o município está investindo no "Cartão postal" da cidade, o que demonstra aos visitantes que o município é um lugar próspero e que vem evoluindo em matéria de investimentos turísticos, criando novas perspectivas tanto para o comércio local quanto para os turistas e investidores do Trade turístico. Este projeto viabiliza a valorização do patrimônio público e incentiva suas múltiplas possibilidades, além de dar continuidade no projeto de Revitalização da Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva inaugurada no ano de 2021 pela SETUR/DADETUR. Consequentemente, isso desperta no morador local a noção de pertencimento de uma cidade turística, seja no comércio, seja nos hotéis e restaurantes locais. **4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:** o objeto da presente proposta tem total relação de consistência entre o objeto e sua estruturação, pois a visitação turística, ao chegar na cidade, poderá encontrar uma mudança na estruturação da sinalização da avenida e

2

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Itapura 2021-2022

uma ciclovia (Recurso Dadetur 2020). O **Pórtico/Portal** de entrada da cidade dará as Boas-vindas aos habitantes e visitantes. Com forma pura e leve, em estrutura metálica ou concreto, o pórtico funcionará como uma calha de água, onde a água que corre pelo lado direito se encontra com a água que escorre pelo lado esquerdo, em uma analogia ao encontro dos rios Tietê e Paraná. Jatos de água e iluminação complementarão a forma. **5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** Este projeto está alinhado com os objetivos do desenvolvimento sustentável, que são: 1 - Saúde e Bem-Estar; 2 - Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; 3 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 4 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 5 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; 6 - Vida na Água; 7 - Vida Terrestre; 8. Parcerias e Meios de Implementação; 9. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional, no que tange à questão do desenvolvimento regional. O Pórtico/Portal, sendo uma primeira vista do visitante, dará uma padronização nos municípios turísticos da região, uma vez que os municípios turísticos vizinhos também possuem um Portal na entrada da cidade. Diante dessa perspectiva de atuação regional, com a realização deste projeto, a cidade estará devidamente preparada para receber os turistas que vêm à cidade em busca do turismo de lazer, pesca, mergulho e turismo cultural, uma vez que temos em Itapura um imóvel tombado pelo Estado datado de 1858, sendo a construção mais antiga ainda existente desta região. A implantação do referido projeto é prioritária para o desenvolvimento dessa ação de turismo que busca melhorar a atratividade do centro da cidade. Itapura é uma cidade turística, reconhecida oficialmente como um MIT (Município de Interesse Turístico) Paulista. Faz fronteira com o Estado do Mato Grosso do Sul e outros municípios paulistas de destaque. Dessa forma, esse projeto vem de encontro às ações de desenvolvimento do setor turístico. Além de buscar o apoio municipal, vem também buscando um envolvimento regional com grande articulação junto a iniciativa privada, como por exemplo, no uso das estruturas da Praia como apoio para atividades de mergulho nas ruínas de construções submersas que existem nas proximidades do Rio Tietê, neste ponto, com empresas especializadas do setor. Prova disso, está no constante trabalho de fortalecer a atividade turística a nível regional, seja através do Mapa do Turismo Brasileiro, seja através da Regionalização do Turismo e de programas de fomento ao setor. Quanto ao questionamento sobre como a prefeitura irá manter o objeto após sua conclusão quanto à: vigilância, manutenção, limpeza e etc., temos que a prefeitura manterá o atrativo com recursos próprios e funcionários designados para essa finalidade. Após apresentado os referidos critérios, foi colocado em votação o presente projeto de construção de um Portal de Boas-Vindas na entrada da cidade, tendo sido aprovado por unanimidade. Eu, Elson Gomes da Silva, na função de Secretário, lavrei a presente Ata que segue por mim assinada e pelos demais membros presentes.

Itapura – SP, 28 de abril de 2022.

Celia Regina da Silva Dourado
Secretária da Assistência Social, Cultura e Turismo

Carlos Cesar Pavan
Diretor de Serviços Público

3

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Itapura 2021-2022

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário Geral

Cesar Prado da Silva representante titular dos Pescadores

Eder Merloti
Representante do Comércio e Presidente do COMTUR

CB. Leandro Melo dos Santos - Representante da Policia Militar

Sarita Bassan Rodrigues
Representante da Cultura

Elson Gomes da Silva
Representante do Turismo e Secretário do COMTUR

Katia Latorre Mazaia da Silva
Representante de Restaurantes e Diferenciados

Genuína Paixão Soares Fabrão
representante Suplente do Turismo

Milton Akira Yokota
Representante do Meio Ambiente

Antonio Lukas da Silva Dourado
Representante suplente do Meio Ambiente

Tiago Mazaia da Silva
Representante do Alunos;

Angela Morinigo Soares
Representante titular da Educação

Antônio João Soares
Convidado

Rosalina Maria Estevam Atelli
Representante titular dos Artesanatos

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel. (18) 3745-1203
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DO CACS DO FUNDEB PARA EMISSÃO DE PARECER DO 1º TRIMESTRE DE 2022

Aos Três de Maio de 2022, por via remoto pelo aplicativo Google Meet, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) reuniu-se para emitir o parecer sobre as contas do PRIMEIRO Trimestre do ano de 2022. Presentes os membros do conselho, Presidente: Estela Flores Cardamoni do Nascimento, Vice-Presidente: Elisângela Cândida Rocha, Primeiro (a) Secretário (a): Valéria Lima Carvalho Ribeiro, Segundo (a) Secretário (a): Bruna Laurindo dos Santos, Secretária da Educação: Genuína Paixão Soares Fabrão. O conselho analisou a documentação apresentada para emissão do parecer dos recursos recebidos do FUNDEB. A receita do FUNDEB mais os rendimentos financeiros foram no valor de R$ 761.708,23. Foi aplicado com despesas com profissionais da educação o valor de R$ 481.661,26 (63,23%). As demais despesas foram no valor de R$ 302.806,06 (39,75%). As despesas informadas são as empenhadas. A documentação apresentada foi enviada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Projeto AUDESP de maneira analítica. Os membros do CACS do Fundeb entenderam que a municipalidade atendeu os requisitos legais exigidos, emitindo o parecer favorável dos recursos do FUNDEB referente ao PRIMEIRO Trimestre de 2022. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião, e para constar a presente ata vai assinada pelos presentes.

ITAPURA-SP, 02 de MAIO de 2022

Estela F. Cardamoni N.
Elisângela Cândida da Rocha Silva
Bruna Laurindo dos Santos
Valéria Lima Carvalho
Genuína Paixão Soares Fabrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS RECURSOS DO FUNDEB

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022

O Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Itapura, analisando a documentação apresentada pela Municipalidade, apresenta seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos do FUNDEB do **PRIMEIRO TRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2022**, conforme segue:

No período examinado, a Prefeitura Municipal de Itapura recebeu na conta do FUNDEB o valor de R$ 761.708,23 com rendimentos.

A aplicação com gastos com profissionais da Educação foi na ordem de R$ 481.661,26 (63,23%). As demais despesas somam R$ 302.806,06 (39,75%). As despesas informadas são empenhadas.

O resumo das aplicações é o seguinte:

RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EMPENHADA	PERCENTUAL	DEMAIS DESPESAS EMPENHADA	PERCENTUAL
R$ 761.708,23	R$ 481.661,26	63,23	R$ 302.806,06	39,75
RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	**APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO LIQUIDADA**	**PERCENTUAL**	**DEMAIS DESPESAS LIQUIDADA**	**PERCENTUAL**
R$ 761.708,23	R$ 480.778,62	63,12	R$302.806,06	39,75
RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	**APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAGA**	**PERCENTUAL**	**DEMAIS DESPESAS PAGA**	**PERCENTUAL**
R$ 761.708,23	R$ 322.974,53	42,40	R$ 214.378,80	28,14

Estela F. Cardamoni N.
Elisângela Candida da Rocha Silva
Bruna Laurindo dos Santos
Valéria Lima Carvalho Genuina Paiva Soares Fabrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

Foi esclarecido que os recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados o mínimo de 70,00% na remuneração de profissionais da Educação Básica conforme Lei 14.113/2020 art.26, e o percentual restante nas demais despesas obedecendo sempre a Lei 9.394/1996, Lei das Diretrizes e bases da Educação e a periodicidade anual.

Os dados apresentados pelo Poder Executivo são os mesmos que foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através doprojeto AUDESP.

Foi apresentada toda documentação necessária para análise do parecer.

Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Itapura, analisando a documentação apresentada pelo Executivo Municipal, entende que a municipalidade atendeu os requisitos legais exigidos.

ITAPURA-SP, 02 DE MAIO DE 2022

Estela F. Cardamoni N.
Elisângela Candida da Rocha Silva
Bruna Laurinde dos Santos
Valéria Lima Carvalho.
Geruina Paixão Soares Fabrão